Lei nº 1093/74

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE A ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

4133.83.206 - Tratores e equipamentos rodoviários.....Cr$126.000,00

Art. 2º Saldo existente ao F.P.M. em 1974 .....Cr$102.000,00
Total ....Cr$228.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo desde já autorizado a transferir as seguintes dotações:

4140.32.1.02 - Móveis e utensílios..... .....Cr$40.000,00
4140.33.01 - Máquinas de escritório ....Cr$78.000,00
4110.42.100 - Const./ melhora prédios escolares ....Cr$110.000,00
Total .... Cr$ 228.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de maio de 1974.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 261 de 11/05/1974